



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.430/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99	PAHI-R	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			150.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso II, e artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, ficam à conta do repasse já depositado em conta corrente específica pela **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao **Programa do PAHI-R – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regionais** –, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Único – O presente **Crédito Especial** tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do **Estado** para o **Hospital de Cantagalo**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, visando promover a melhoria da qualidade e resolubilidade no atendimento regional da média e alta complexidade.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 158 PG: 01

Data 26.11.18 a TT

João Augusto
Rúbrica 2